

PORTARIA Nº 689/2017-TJ, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o número de vagas para o Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento do quantitativo de vagas de estagiários de ensino médio e de pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º São fixadas 600 (seiscentas) vagas de estagiários remunerados de nível médio e de educação profissional e tecnológica destinadas ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, limitadas a dois estudantes por unidades judiciárias e/ou administrativas, a serem distribuídas gradualmente de acordo com as demandas surgidas.

Art. 2º O número de estagiários remunerados de pós-graduação destinados ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte fica limitado ao máximo de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas de acordo como anexo único desta Resolução.

Art. 3º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 1º Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência.

§ 2º Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.

Art. 4º A convocação dos candidatos selecionados será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça e observando-se, ainda, os critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

Parágrafo único. A disponibilidade orçamentária deverá recair também nos custos com o seguro obrigatório e o auxílio-transporte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 689/2017-TJ, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Unidade Judicial/Administrativa	Pós-Graduação	Quantidade
Comarca de Natal		
1º Juizado da Fazenda Pública	Direito	1
2º Juizado da Fazenda Pública	Direito	1
3º Juizado da Fazenda Pública	Direito	1
1ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
2ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
3ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
4ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
5ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
1ª Vara Cível	Direito	1
2ª Vara Cível	Direito	1
3ª Vara Cível	Direito	1
4ª Vara Cível	Direito	1
5ª Vara Cível	Direito	1
6ª Vara Cível	Direito	1
7ª Vara Cível	Direito	1
8ª Vara Cível	Direito	1
9ª Vara Cível	Direito	1
10ª Vara Cível	Direito	1
11ª Vara Cível	Direito	1
12ª Vara Cível	Direito	1
13ª Vara Cível	Direito	1
14ª Vara Cível	Direito	1
15ª Vara Cível	Direito	1
16ª Vara Cível	Direito	1
17ª Vara Cível	Direito	1
18ª Vara Cível	Direito	1
19ª Vara Cível	Direito	1
1ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária	Direito	1
2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária	Direito	1
3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária	Direito	1
1ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária	Direito	1
2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária	Direito	1
3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária	Direito	1
Coordenação da Infância e Juventude	Psicólogo	7
	Assistente Social	10
	Pedagogo	1
Coordenação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Assistente Social	10
	Psicólogo	10
Grupos de Apoio à Prestação Jurisdicional	Direito	12
Comarca de Mossoró		
1ª Vara Cível	Direito	1
2ª Vara Cível	Direito	1
3ª Vara Cível	Direito	1
4ª Vara Cível	Direito	1
5ª Vara Cível	Direito	1
6ª Vara Cível	Direito	1
1ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
2ª Vara da Fazenda Pública	Direito	1
Comarca de Parnamirim		
1ª Vara Cível	Direito	1
2ª Vara Cível	Direito	1
3ª Vara Cível	Direito	1
Vara da Fazenda Pública	Direito	1
Comarca de Ceará-Mirim		
1ª Vara Cível	Direito	1

Comarca de Extremoz		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Açu		
1ª Vara Cível	Direito	1
Comarca de Apodi		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de Areia Branca		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de Caicó		
1ª Vara Cível	Direito	1
Comarca de Canguaretama		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Currais Novos		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de Goianinha		
Vara única	Direito	1
Comarca de Nísia Floresta		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Nova Cruz		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de Santa Cruz		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de Tangará		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Touros		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Santo Antônio		
Vara Única	Direito	1
Comarca de São Gonçalo do Amarante		
1ª Vara Cível	Direito	1
Comarca de Monte Alegre		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Macau		
Vara Cível	Direito	1
Comarca de São José de Mipibu		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Santo Antônio		
Vara Única	Direito	1
Comarca de Macaíba		
1ª Vara Cível	Direito	1
Comarca de João Câmara		
Vara Única	Direito	1

Tribunal de Justiça		
Núcleo de Governança		3
Núcleo de Assessoria Especial da Presidência		3
Secretaria de Gestão Estratégica		2
Secretaria de Orçamento e Finanças		3
Divisão de Precatórios		4
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação		3
Vice-Presidência		2
Divisão de Contratos e Convênios		2
Contadoria Judicial		8
Corregedoria Geral de Justiça		3

